

DECRETO Nº 238, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Prorroga parcialmente os efeitos do Decreto nº 189, de 01 de abril de 2025, exclusivamente no que tange à suspensão dos pagamentos relativos às estabilidades econômicas, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a persistência da necessidade de conclusão dos processos administrativos relacionados às estabilidades econômicas;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a adequada instrução dos processos administrativos, bem como a observância dos princípios constitucionais da legalidade, publicidade e ampla defesa;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, exclusivamente no que tange a suspensão dos pagamentos das estabilidades econômicas, determinada no Decreto n. 050, prorrogado pelo Decreto n. 189.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2025.



MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal